



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 086/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital PROFHISTÓRIA, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), conforme consta no processo SEI nº. 072.12013.2025.0001239-78,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **SIDINEY EMANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, aprovado no Exame Nacional de Acesso 2025 do curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - ProfHistória, realizado em conformidade com o Edital ProfHistória, datado de 20/08/2024.

Art. 2º O candidato convocada deverá matricular-se, exclusivamente, pelo e-mail: profhistoria@uesb.edu.br, no dia **02 de abril de 2025**, enviando a documentação exigida, abaixo relacionada:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado. Disponível no link: http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 (requerimento 7)
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Cópia autenticada do RG;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia autenticada do comprovante de reservista (para indivíduos do sexo masculino);
- g) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada do Diploma da Graduação (Frente e Verso);
- i) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- j) Cópia autenticada do contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente;
- k) Declaração original autenticada, em papel timbrado, do diretor da escola onde atua, comprovando que na atualidade atua como docente na disciplina



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

História.

§ 1º Os documentos deverão ser digitalizados, legíveis e sem cortes, gerados em um único arquivo PDF;

§ 2º Os documentos encaminhados através do e-mail deverão ser entregues no primeiro mês de aula, junto à Secretaria do ProfHistória/Uesb.

Art. 3º A não apresentação da documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, implica na perda do direito à vaga e ingresso no Programa, sendo convocado o próximo candidato suplente.

Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**